Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação, os doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco José Martins nº 4-10, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo, que adotou medidas de segurança para evitar a propagação da COVID-19, a reunião foi realizada pelo aplicativo "Google Meet", conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, posteriormente serão colhidas as assinaturas dos presentes, presidida pela senhora Rozely Benedita 07Geraldo Sardinha, estando em pauta os seguinte assuntos: I-Decreto nº 2.189 de 07 de maio de 2021 que estende a quarentena até 23/05/2021 e Decreto n°2.191 de 11/05/2021; II- Antecipação do Recesso Escolar; III- Recursos Federal e Estadual referente a merenda escolar. A seguir, a presidente do conselho iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e logo após passou a palavra a secretaria municipal de educação, professora Valneci Bertolino, que relatou aos membros sobre o Decreto nº 2.189/2021 que estende as medidas de quarentena até o dia 23 de maio do corrente ano e sobre o Decreto nº 2.191/2021, que autoriza as atividades presenciais de plantão de dúvidas com alunos nas Instituições de ensino das redes públicas municipal e estadual do município nos termos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com isso as docentes passarão a trabalhar de forma presencial, gravando suas aulas e transmitindo seus vídeos direto da sala de aula e retirando dúvidas dos alunos que procurarem, sempre observando o exposto no protocolo de retorno das aulas presenciais desta secretaria e o monitoramento e gestão de risco na resolução SEDUC 11, de 26/01/2021, de isolar por 14 dias o professor, servidor ou estudante que testar positivo para o COVID-19, bem como as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro e meio deste servidor/estudante. O segundo assunto tratado foi antecipação do Recesso Escolar para o período de 27 de maio a 02 de junho e com retorno das aulas presenciais para o próximo dia útil, que no caso 07 de junho, com 30% de alunos, em grupos fechados que se alternariam a cada semana, os demais continuariam estudando remotamente em suas residências, sendo facultado aos pais e responsáveis o envio do filho à escola, contudo se a situação epidemiológica no nosso município e da análise da região de referência de urgência e emergência hospitalar de taxa de ocupação de leitos esteja propício. Os membros discutiram entre si e foram favoráveis ao que foi apresentado, porem com uma ressalva de que o atendimento em creche de crianças de 0 a 03 anos, deve aguardar um segundo momento, visto eu requer um atendimento diferenciado de grande contato físico. O último assunto tratado foi sobre os recursos da merenda escolar, com a verba do Convênio de Alimentação Escolar do Estado, serão fornecidos alimentos prontos, preparados na cozinha piloto do município,

aos alunos matriculados na rede estadual de ensino de segunda a sexta feira, seguindo as orientações do estado em fazer cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital), com a verba do PNAE, serão adquiridos gêneros alimentícios secos (arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, extrato tomate, biscoito maisena), acompanhado de produtos perecíveis adquiridos através da agricultura familiar e distribuídos em forma de cestas, aos alunos matriculados na rede municipal, os membros debateram entre si e deram parecer favorável a distribuição dos alimentos. Nada mais havendo a tratar deu-se porencerrada a reunião que eu Rozely Benedita Geraldo Sardinha presidente do Conselho Municipal de Educação, designei à senhora Andréia Leme da Silva Quirino como secretária que lavrará a ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por odos os presentes. Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2021.

Rozely Benedita Geraldo Sardinha

Andréia Leme da Silva Quirino